



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

LEI Nº 1.638

DE, 20 DE JUNHO DE 2022.


Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, a realização do evento esportivo "Bonito 21K", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Oficial do Município de Bonito, o evento esportivo "Bonito 21K", que acontecerá no mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º A presente Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.


JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal